

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025

Torna-se público que A Câmara Municipal de Canoas, realizará cotação de preços para aquisição, por Dispensa de Licitação, pelo critério de menor preço do lote, com fundamento no art. 75, inciso II , nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução de Mesa 415/2024 e demais normas aplicáveis.

Objeto:

Serviço de intermediação e aquisição de passagens aéreas

Prazo para anexação da proposta: Das 16h do dia 26/03/2025 até 16h do dia 31/03/2025.

Critério de Julgamento: Menor preço

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

O presente Termo de Referência tem como objetivo o serviço de intermediação e aquisição de 03 (três) passagens aéreas de ida e volta à Brasília/DF, com ida no dia 01/04/2025, turno da manhã, e retorno no dia 04/04/2025, também pela manhã e uma passagem aérea Rio de Janeiro/Porto Alegre no dia 04/03/2025, pela manhã.

2 – Justificativa

A presente contratação se faz necessária para possibilitar o deslocamento de Vereadores para participação em agendas junto aos Deputados Federais em busca de emendas para o município de Canoas.

3 – Especificação Técnica do Objeto

3.1 A CONTRATADA deverá reservar, confirmar, emitir e enviar as passagens, ou seja, realizar a compra efetuando o respectivo pagamento, atendendo às datas, horários e voos estabelecidos pela Câmara Municipal de Canoas, considerado o período de realização da viagem: 01 a 04/04/2025.

3.1.1 A CONTRATADA deverá emitir todas as passagens aéreas em classe econômica.

3.1.2 Todas as passagens aéreas deverão contemplar, no mínimo, bagagem de mão aos destinatários, conforme normas atualmente vigentes para voos nacionais.

3.2 Os documentos de confirmação de autorização de embarque deverão ser emitidos aos destinatários em tempo hábil para que os mesmos possam apresentá-los no balcão do aeroporto, sendo o encaminhamento preferencialmente realizado por *e-mail* ou, por qualquer razão que não possa ser transmitida pelo meio indicado, via *Whatsapp*.

3.2.1 A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado: comprovante de viagem nos casos de extravio de comprovante de embarque; qualquer documento equivalente aos cartões de embarque do trecho da viagem (ida e volta), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término da viagem em razão de necessidade de prestação de contas. O envio do comprovante deverá ser de forma eletrônica.

4 – DA QUANTIDADE

4.1 As quantidades dos itens a serem adquiridos estão descritas na tabela abaixo:

Descrição	Quantidade
Passagem Porto Alegre/Brasília-DF, conforme especificado no item 3	3 (três)
Passagem Brasília-DF/Porto Alegre, conforme especificado no item 3	3 (três)
Passagem Rio de Janeiro/Porto Alegre	1 (uma)

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 As propostas deverão ser apresentadas por empresas que atendam aos seguintes critérios:

- I) Registro e regularidade junto aos órgãos competentes.
- II) Apresentação de preços competitivos.
- III) Integral atendimento do disposto neste Termo de Referência.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento da Nota fiscal/fatura atenderá a ordem cronológica estabelecida pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021, em até 30 (trinta) dias, sendo que esta deverá ser enviada ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal (protocolo@camaracanoas.rs.gov.br) em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços e deverá conter a descrição detalhada dos serviços entregues, devendo vir acompanhada da seguinte documentação: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

As faturas que apresentarem incorreções terão seu pagamento retido pela Câmara de Canoas até o recebimento de outra reemitida com as devidas correções e, neste caso, o prazo de pagamento começará a fluir a partir do novo protocolo da nota.

7- DA PROPOSTA

7.1 O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc), o fornecimento de mão-de- obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e

responsabilidade da empresa vencedora, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

7.2 Em razão da constante oscilação de preços no setor aéreo, não está sendo publicado o preço máximo aceitável para a contratação.

7.3 No preenchimento eletrônico da proposta, deverá constar o valor total do lote.

8- DA PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar **exclusivamente microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que tenham definido no CNPJ objeto compatível com o certame** e comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Aviso.

8.2 Não poderão participar do presente processo de dispensa de licitação:

8.2.1 Os interessados enquadrados nas hipóteses do Artigo 14 da Lei 14.133/2021;

8.2.2 Empresas que possuam em seu quadro societário servidores (efetivos ou comissionados) do município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores.

8.3 As condições de contratação estão especificadas no Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Aviso.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 São documentos de comprovação de habilitação:

- a) Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1863/2018;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo II).
- g) Declaração de enquadramento de ME/EPP (Anexo I).

9.1.1 Além dos documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar o formulário de dados da empresa (Anexo IV).

10 - DO PROCEDIMENTO

10.1 O aviso de contratação direta ficará disponível para apresentação de propostas da 15h do dia 26/03/2025 até 15h do dia 31/03/2025, quando então serão recebidas propostas de preços formuladas por interessados em contratar com a Câmara Municipal de Canoas.

10.2 As propostas de preços bem como a documentação de habilitação deverão ser enviadas através do link <https://www.camaracanoas.rs.gov.br/cotacao> , em arquivo pdf, no prazo referido no item 10.1.

10.3 Ao término do prazo de que trata o item 10.1, será realizada a análise de conformidade das propostas, restando classificada aquela que atender tanto aos requisitos do objeto quanto aos de habilitação.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Será declarado vencedor o participante que cotar o **menor preço do lote** para a execução do objeto, não sendo aceitos preços superiores ao máximo estabelecido para a contratação.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura atenderá a ordem cronológica estabelecida pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021, sendo que esta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, e deverá conter a descrição detalhada dos serviços prestados e estar acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS e Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativas de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, Estaduais e Federais, atualizadas.

12.2 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções terão seu pagamento retido pela Câmara Municipal de Canoas até o recebimento de outra, reemitida com as devidas correções, sendo que, neste caso, o prazo de que trata o item 7.1 fluirá a partir da nova data de recebimento no protocolo da Câmara Municipal.

Sandra Ferreira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 04/2025

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que _____
CNPJ nº _____, se enquadra na definição do art. 3º da Lei
Complementar nº. 123/2006, pelo que **pretende exercer o direito de preferência conferido por esta
Lei** e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos
impedimentos constantes de seu § 4º.

_____ de _____ de 2025.

Representante legal da Licitante ou procurador
(assinar digitalmente ou anexar documento de identificação)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 04/2025
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem impeditivos para a habilitação no presente processo de Contratação Direta, eis que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não se enquadra em nenhuma das situações do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

Declara, ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Canoas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

CPF Nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 04/2025
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

EMPRESA: _____		
CNPJ: _____		
ENDEREÇO: _____		
CEP: _____ FONE: _____ E-MAIL: _____		
CONTATO: _____		
LOTE 1		
Item	Produto	Preço unitário (R\$)
1	Passagem aérea P. Alegre/Brasília	
2	Passagem aérea Brasília/Porto Alegre	
3	Passagem Rio de Janeiro/Porto Alegre	
TOTAL (R\$)		

Declaração:

O preço proposto é cotado em reais e é considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da Contratação Direta.

O prazo de validade da proposta é de _____ dias (mínimo 60 dias).



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS

Responsável Legal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 03/2025
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE DADOS

DADOS DA EMPRESA
INSCRIÇÃO CNPJ:
NOME EMPRESARIAL:
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
DADOS DO REPRESENTANTE
REPRESENTANTE:
CPF:
TELEFONE: